



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus – Alagoinhas – BA
Rua Manoel Romão, 150, Alagoinhas Velha CEP. 48030-530
E-mail: sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 12, 15 DE MAIO DE 2025

EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2025.1

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 850 de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de maio de 2022, seção 2, página 25, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS), para o Curso Técnico em Agroindústria Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade Presencial, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2025, conforme EDITAL Nº 07, de 14 de março de 2025 e suas respectivas retificações, para o Campus de Alagoinhas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (Resolução 291/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2023);

1.2 A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano –Campus Alagoinhas, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula ocorrerá no IF Baiano -Campus Alagoinhas, situado na Rua Manoel Romão Nº 150 - Bairro: Alagoinhas Velha - Próximo à Rodoviária conforme o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
PRIMEIRA	15/05/2025	19 a 23/05/2025	das 8:30 às 11:30h e das 13:30h às 16:30h
SEGUNDA (Lista de espera)	26/05/2025	27 e 28/05/2025	das 8:30 às 11:30h e das 13:30h às 16:30h
TERCEIRA (Lista de espera)	29/05/2025	30/05/2025 e 02/06/2025	das 8:30 às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

2.2 Não sendo preenchidas as vagas ofertadas até a 3ª (terceira) chamada, serão realizadas outras chamadas até que

todas as vagas sejam preenchidas pelos candidatos da lista de espera.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos(**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

3.1.1 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;
- V. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 anos e 45 anos);
- VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- X. 1 Fotos (3x4)

3.1.2 Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

- I. Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;
- V. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 anos e 45 anos);
- VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- X. 1 Fotos (3x4)
- XI. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.1.3 LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;
- V. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 anos e 45 anos);

- VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- X. 1 Fotos (3x4)
- XI. autodeclaração de renda (ANEXO II);
- XII. documentação comprobatória de renda, conforme item 3.6;
- XIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de
- XIV. comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- XV. Declaração de escola pública (ANEXO I)

3.1.4 LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;
- V. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 anos e 45 anos);
- VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- X. 1 Fotos (3x4)
- XI. autodeclaração de renda (ANEXO II);
- XII. documentação comprobatória de renda, conforme item 3.6;
- XIII. Declaração de escola pública (ANEXO I)
- XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

3.1.5 LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;
- V. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 anos e 45 anos);
- VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- X. 1 Fotos (3x4)
- XI. autodeclaração de renda (ANEXO II);
- XII. documentação comprobatória de renda, conforme item 3.6;
- XIII. Declaração de escola pública (ANEXO I)

3.1.6 LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias

que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;
- V. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 anos e 45 anos);
- VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- X. 1 Fotos (3x4)
- XI. autodeclaração de renda (ANEXO II);
- XII. documentação comprobatória de renda, conforme item 3.6;
- XIII. Declaração de escola pública (ANEXO I)
- XIV. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO III).

3.1.7 LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;
- V. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 anos e 45 anos);
- VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- X. 1 Fotos (3x4)
- XI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas(FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- XII. Declaração de escola pública (ANEXO I)

3.1.8 LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;
- V. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

- VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 anos e 45 anos);
- VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- X. 1 Fotos (3x4)
- XI. Declaração de escola pública (ANEXO I)
- XII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

3.1.9 LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- V. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 anos e 45 anos);
- VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- X. 1 Fotos (3x4)
- XI. Declaração de escola pública (ANEXO I)

3.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, inciso I a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.5 Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3.1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga e será feita a convocação de candidato suplente, obedecendo-se a ordem de classificação e à modalidade de concorrência.

3.6 Os documentos comprobatórios de renda devem levar em consideração as seguintes determinações:

3.6.1 Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme a Lei Nº 12.711/2012, deverão preencher o ANEXO II - autodeclaração de renda e apresentar as documentações comprobatórias das rendas; ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do Cadastro Único (CadÚnico), através de seu Número de Identificação Social (NIS), no nome do(a) candidato(a).

3.7 Os(As) candidatos(as) que não possuírem CadÚnico deverão encaminhar, como documento de comprovação de renda:

- I. comprovação de renda familiar bruta per capita (renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta, no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes), conforme as situações descritas adiante:
 - a. para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): contracheques dos últimos 3 (três) meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; OU carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a); OU extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
 - b. para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem atividade rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de

- restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo específico do Edital;
- c. para aposentados(as) e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
 - d. para os(as) autônomos(as) e para os(as) profissionais liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração segundo o modelo do Edital;
 - e. para os(as) que recebem rendimentos de aluguel ou de arrendamento de bens móveis e imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; OU contrato de locação ou de arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 37 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3 Este Edital está disponível no portal do *Campus Alagoinhas* (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Alagoinhas/>) e no Campus. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Alagoinhas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

4.5 Orientamos a apresentação de um e-mail próprio pelo(a) candidato(a), no ato da matrícula.

(Assinado eletronicamente)

INGRID SILVA BARBERINO DO NASCIMENTO

Diretora-Geral Substituta



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Edital Nº 12, de 15 de Maio de 2025

ANEXO I DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____,
(cargo/função) _____ da escola _____, inscrita sob o CNPJ Nº _____,
_____, declaro, para os devidos fins, que o(a) _____, estudante _____, documento de
identificação _____, cursou TODOS OS ANOS do ensino médio em escola pública.

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data

Assinatura e carimbo do(a) responsável pela escola

Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Edital Nº 12, de 15 de Maio de 2025

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste

formulário correspondem à verdade e, que

eu _____, inscrito(a) no CPF
nº _____, e RG N.º _____:

() sou assalariado ou aposentado ou pensionista

() presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$
_____.

() Trabalhador rural

() Entregar cadÚnico.

() Estou desempregado

RENDAS FAMILIAR

DESCRÍÇÃO	RENDAS
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	R\$
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDAS DE TODOS OS MEMBROS)	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	

Local e data

Assinatura do declarante



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Edital Nº 12, de 15 de Maio de 2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____

, localizada no Endereço: _____,

Município de: _____,

Estado: _____, Telefone(s) para

contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata,

documento de Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em ____/____/_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, é membro desta Comunidade e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola

Nome Legível do Presidente:

RG:

CPF:

Assinatura:

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Nome:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ingrid Silva Barberino do Nascimento, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - ALG-DG**, em 14/05/2025 17:49:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 692963
Verificador: 5e5135a216
Código de Autenticação:

